



MUNICIPIO DE TOMAR

EDITAL Nº 134 /2016

---HUGO RENATO FERREIRA CRISTÓVÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR -----

--- FAZ PÚBLICO que No uso da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 38.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da competência que me foi delegada pela sr.ª presidente da câmara municipal pelo Despacho n.º 28/2016, **subdelego** na **mestre Sónia Sofia Alves Bastos**, chefe da unidade de intervenção social e educação, as competências abaixo descritas:

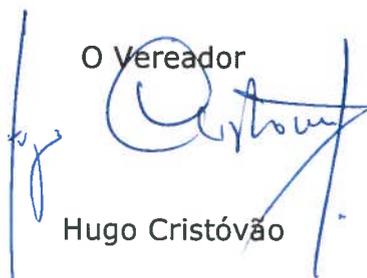
1. Coordenação e despacho na fase instrutória dos processos referentes à unidade;
2. Assinar ou visar correspondência sobre assuntos delegados pelo presente despacho e que se reportem à mera instrução de processos, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;
3. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
4. Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
5. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
6. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
7. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

8. Articular procedimentos com os órgãos de gestão dos agrupamentos escolares, nomeadamente em matérias relacionadas com recursos humanos, instalações educativas e atividades;
9. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
10. Justificar faltas;
11. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
12. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta o regulamento existente ou as orientações superiormente fixadas;
13. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade.

Fica revogado o Despacho n.º 9/2016, de 15 de setembro, a partir desta data. -----

--- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar www.cm-tomar.pt -----

--- Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2016. -----

O Vereador

Hugo Cristóvão